



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 01/2021/LIPPE/UFSC

Seleção de Estudantes para estágio não obrigatório no LIPPE/UFSC em projeto de **desenvolvimento de modelo de negócios**

O coordenador do LIPPE/UFSC, no uso de suas atribuições e em consonância com a Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Lei nº 11.788/2011 e a Resolução Normativa nº 76/2016/CUn, torna público o presente edital de seleção de estudantes de graduação e pós-graduação para estágio não obrigatório no LIPPE (Laboratório de Integração entre Pesquisa e Práticas Empreendedoras) da Universidade Federal de Santa Catarina e da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 02 (dois) estudantes de graduação e 01 (um) de pós-graduação para a realização de estágio não obrigatório no LIPPE/UFSC.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC, a partir do 2º semestre;
- II. Apresentar Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis;
- III. Não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) no período letivo anterior;
- IV. Dispor de 20 (vinte) horas semanais (quatro horas diárias consecutivas, de segunda a sexta-feira) para as atividades do estágio.
 - a. As atividades serão desenvolvidas em caráter remoto, enquanto durar as medidas de distanciamento social, decorrentes da pandemia de COVID-19

3. DAS VAGAS E ATIVIDADES

3.2 Os estudantes selecionados realizarão as suas atividades a fim de prestar suporte e análise técnica:

- I. No apoio a gestão a coordenação do projeto DEVELOP, projeto cooperado entre SINOVA e LIPPE/UFSC;
- II. No apoio ao desenvolvimento de **oficinas (workshops) de desenvolvimento de negócios** (personas, produto minimamente viável e experimentos) a partir de propriedade intelectual da UFSC;
- III. No apoio do desenvolvimento de **conteúdos audiovisuais** relativos ao projeto, especificamente vídeos e artes correlatas com vista a popularização dos resultados do projeto;
- IV. No acompanhamento das reuniões/tarefas relacionadas ao projeto DEVELOP;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- V. Nas iniciativas de difusão de resultados por meio de redes sociais;
- VI. No desenvolvimento de ações de divulgação das atividades realizadas pelo projeto DEVELOP e seus parceiros, projetos, palestras, cursos, eventos, workshops, entre outros;
- VII. Outras atividades correlatas a serem designadas pela coordenação do projeto DEVELOP.

As atividades do LIPPE/UFSC podem ser encontradas nos links abaixo:

<http://lattes.cnpq.br/7209487473702675>

<https://www.youtube.com/user/rogerlacerdaful>

<https://www.instagram.com/lippelab/>

<https://www.linkedin.com/company/79599925/admin/>

<https://www.linkedin.com/in/rlacerda/>

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO

4.1 O concesso das bolsas de estágio será a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), sendo o valor definido pela Instrução Normativa nº 213 de 17/12/2019:

Escolaridade	Carga Horária	Remuneração	Vale-Transporte
Graduação	20 horas/semana	R\$ 787,98	R\$220,00
Pós-graduação	20 horas/semana	R\$ 1.665,22	R\$220,00

4.2 Enquanto durarem as atividades exclusivamente remotas, o vale-transporte não será fornecido.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para a inscrição no processo seletivo é necessário o envio dos documentos digitalizados para o e-mail rogerlacerda@gmail.com com cópia para rogerio.lacerda@ufsc.br na sequência descrita abaixo:

- I. Atestado de matrícula;
- II. Histórico acadêmico atualizado;
- III. Currículo detalhado;
- IV. Carta de apresentação pessoal, apresentando evidências das suas experiências e ou anseios pessoais, alinhados com o item 3 desse edital.

5.2 O e-mail deverá conter todos os documentos descritos de I a IV com o assunto “Estágio LIPPE/USFC” e os arquivos devem ser salvos no formato PDF com o nome do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

5.3 Os candidatos que não seguirem as orientações descritas nos itens 5.1 e 5.2 terão sua inscrição indeferida.

5.4 As inscrições deverão seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 9 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos estudantes será realizada pelo Prof. Rogerio Lacerda, coordenador do LIPPE/UFSC e coordenador do projeto DEVELOP.

6.2 O processo seletivo está dividido em duas etapas, sendo a primeira análise dos documentos encaminhados pelo candidato e a segunda entrevista, que ocorrerá por meio de videoconferência.

6.3 Os critérios de avaliação da primeira etapa serão:

a) Histórico acadêmico (25%): Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA).

b) Currículo vitae (25%): levará em conta as experiências do estudante que contribuirão

para a sua atuação na realização das atividades do estágio.

c) Carta de apresentação pessoal (50%): analisará a coesão e clareza nas ideias e argumentos, além do uso adequado de vocabulário e da norma padrão da língua portuguesa, conhecimentos específicos, motivação e entusiasmo demonstrados pelo candidato. É desejável que as experiências sejam demonstradas por links público (google drive, redes sociais ou sites públicos).

6.4 Serão selecionados até 4 (dez) candidatos por vaga para a entrevista.

6.5 Caso a quantidade de inscrições seja superior ao limite presente no item 6.4 deste edital, a carta de apresentação pessoal descrita no item 6.3 "c" será utilizada como critério de desempate.

6.6 A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em entrevista, que terá o objetivo de avaliar os perfis dos estudantes (aptidões) mais adequados para atuação no setor.

6.7 Os critérios de avaliação da segunda etapa serão:

a) Habilidades para transmitir suas ideias (20%);

b) Entusiasmo/Motivação (15%);

c) Experiência prévia e conhecimentos específicos (30%);

d) Disposição de aprendizado (35%).

6.8 Estarão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) em todos os critérios, estando eliminados os demais candidatos.

6.9 As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma constante no item 9 do edital.

6.10 O estudante que não comparecer à entrevista será considerado desistente e será eliminado do processo seletivo.

6.11 É de inteira responsabilidade do estudante, informar no formulário de inscrição telefone e e-mail de contato para viabilizar o agendamento do dia e horário da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

entrevista, sendo desclassificados aqueles que não responderem ao contato em tempo hábil.

6.12 Os estudantes excedentes, classificados após as entrevistas, comporão cadastro de

reserva e poderão ser convocados no caso de rescisão do TCE pelos motivos previstos nos itens 10.1 e 10.3, e pela não apresentação dos estudantes classificados dentro do prazo previsto para início das atividades do estágio ou caso surja nova vaga.

6.12.1 O cadastro de reserva terá validade pelo prazo de 01 (um) ano da publicação do presente edital.

7. DOS RESULTADOS

A homologação dos inscritos e o resultado final serão publicados na página <http://portal.cad.ufsc.br/> conforme o cronograma no item 9 do edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O estudante que desejar interpor recurso disporá de 01 (um) dia útil a partir da data de publicação do resultado provisório.

8.2. O estudante deverá enviar o seu recurso substanciado para o email rogerlacerda@gmail.com, copiando rogerio.lacerda@ufsc.br, com o assunto “Recurso Estágio LIPPE/UFSC”

8.3. Será indeferido preliminarmente, o recurso extemporâneo, inconsistente de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas	Local
Período para inscrição	02/jul a 07/jul/21	rogerlacerda@gmail.com , copiando rogerio.lacerda@ufsc.br
Homologação das inscrições	08/jul/21	http://portal.cad.ufsc.br/
Realização das entrevistas	09/jul a 12/jul/21	Google Meet
Divulgação do resultado provisório	13/jul/21	http://portal.cad.ufsc.br/
Interposição de recursos	13/jul a 14/jul/21	rogerlacerda@gmail.com , copiando rogerio.lacerda@ufsc.br
Divulgação do resultado final	15/jul/21	http://portal.cad.ufsc.br/
Previsão de início das atividades	19/jul/21	Google Meet

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

- 10.1 Todas as informações fornecidas pelos estudantes estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas.
- 10.2 É assegurado o direito ao recesso remunerado (férias) de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio ou proporcional ao período estagiado se menor de um ano, a ser gozado, preferencialmente, durante o recesso acadêmico.
- 10.3 O Termo de Contrato de Estágio (TCE) poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse do estagiário ou pelo LIPPE/UFSC, de forma discricionária, por conveniência ou oportunidade, ou mediante descumprimento dos termos contidos no referido TCE.
- 10.4 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 10.5 O prof. Rogerio Lacerda, coordenador do LIPPE/UFSC, será responsável por solucionar os casos omissos a este edital.

Florianópolis, 01 de julho de 2021.